

CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE EPI - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E DEMAIS MATERIAIS

1. Para as Unidades de Atenção Primária (por município)

Considerado para o cálculo da população alvo, a população SUS dependente ou a coberta por equipes de Atenção Básica + equipes de Saúde da Família (o que fosse mais favorável ao município). Desta população, considerou-se que 1% se infecta e, dos infectados, 40% procura a unidade de saúde para atendimento como síndrome gripal. Estabelecidos parâmetros de necessidade, distribuindo de acordo com as quantidades disponíveis.

2. Para a rede de hospitais de referencia para atendimento à COVID 19

A partir do Mapa de Leitos que compõe o Plano de Contingência do Estado de São Paulo, eixo Assistência (4ª remessa), foi elaborada uma planilha de cálculo de consumo diário de EPIs por leitos, para leitos de clínica médica e UTI dedicados ao paciente suspeito ou diagnosticado para COVID 19 considerando leitos já implantados e em fase de implantação

Para a definição deste consumo diário foram tomadas como base as técnicas de isolamento, praticas nos hospitais especializados e de ensino como Emilio Ribas, HC SP, dentre outros.

Foi considerada a disponibilidade de EPIs, aqueles de maior importância para garantir segurança aos usuários (Mascaras Cirúrgicas, Mascaras N-95, Aventais impermeáveis gramatura 50, gorros, óculos de proteção, protetor facial e álcool gel 70% e álcool líquido 70%).

Elencados na Planilha todos os Hospitais classificados como referencias para assistência COVID e Preferencialmente COVID, agrupados por natureza, excluídos aqueles privados com fins lucrativos contratados SUS.

Inicialmente contemplando hospitais da Administração Direta Estadual e todos sob Gestão Municipal a partir do estoque de aquisição SES para os itens Mascaras Cirúrgicas e N-95, foi definida a distribuição para consumo de 90 dias destes hospitais.

Para o item Protetor Facial foi distribuído o quantitativo necessário para 90 dias a partir de estoque fornecido pelo Ministério da Saúde.

Para os itens aventais, touca e óculos de proteção foi distribuído o saldo existente, recebido do Ministério da saúde, apenas para os prestadores sob gestão Municipal em quantidade proporcional ao necessário de acordo com o estoque existente.

Ainda em junho de 2020, foi recebida uma relação complementar de Hospitais que no momento da definição de distribuição não estavam classificados como Hospitais referencia para COVID e Preferencialmente COVID. Foi então elaborada uma nova grade para distribuição a partir dos estoques disponíveis e estão sendo contemplados, com o mesmo critério de consumo, porém somente com os itens Mascaras Cirúrgicas, N-95 e Protetor Facial. Materiais recebidos do Ministério da Saúde.

Cabe salientar que a distribuição destes EPIs leva em conta a pactuação de parte do recurso da deliberação CIB21 de 25.03.2020.

Em julho foram contemplados os hospitais da Gestão Estadual (Universitários, Privados sem fins lucrativos e gerenciados por OSS)

3. Para a Rede de Urgência

Para cálculo de necessidade de EPI nas Unidades de Urgência e Emergência (UPA, PS e PA) foi levantada a produção de procedimentos de urgência/emergência selecionados considerando o período de junho/2019 a maio/2020 (últimos 12 meses com base de dados disponível para consulta), a saber:

030106002-9 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA C/ OBSERVAÇÃO ATÉ 24 HORAS

030106006-1 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA

030106009-6 ATENDIMENTO MÉDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Sobre esta produção foram aplicados parâmetros descritos no link “Parâmetros de Cálculo”

Para cálculo de necessidade de EPI nas Unidades SAMU foi considerada a quantidade de serviços móveis de urgência classificados como regulação médica de urgência – central SAMU 192 por região tendo como base de dados o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES – Módulo Serviço e Classificação – posição maio/2020

Sobre esta quantidade foram aplicados parâmetros descritos igualmente no link “Parâmetros de Cálculo”

4. Para Outras Unidades

As remessas iniciais do Ministério da Saúde ocorreram em março/2020 em pequena quantidade e foram direcionadas para a Rede Hospitalar própria (Administração Direta) e para atendimento de outras instituições que solicitaram emergencialmente à SES como: Prefeituras dos Municípios de Lins, Miguelópolis, Restinga, Aramina, Santa Casa de Avaré, DOPE - Departamento de Operações Policiais Estratégicas da Polícia Civil do Estado de São Paulo, Polícia Militar, Fundação Casa e GRAU – Grupo de Resgate

Em junho também foram distribuídos quantitativos para profissionais das áreas administrativas da Sede da SES e dos Departamentos Regionais de Saúde da SES tomando como base o número de funcionários em cada Regional conforme discriminado no link “Distribuição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para Funcionários dos Departamentos Regionais de Saúde (DRS).